

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.372, de 29 de dezembro de 2005.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 61, da Lei complementar nº 018 de 03 de fevereiro de 2005, combinado com o disposto nos artigos 40 a 45 da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes com a Contrapartida ao Contrato de Repasse de Recursos do OGU - 2005, destinados ao Projeto de Construção de Obras de Drenagem Superficial com a Implantação de Pavimentação de Vias de Acesso no Bairro de Monte Castelo, Parnamirim-RN, através do **PROGRAMA TURISMO NO BRASIL**, do Ministério do Turismo, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.190	-	Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Função:	23	-	Comércio e Serviços;
Subfunção:	695	-	Turismo;
Programa:	0346	-	Fomento ao Turismo Local;
Dotação Orçamentária:	44.90.51.00	-	Obras e Instalações - R\$: 250.000,00

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas criadas no artigo anterior correrão por conta das Transferências de Recursos Financeiros decorrente do Contato de Repasse com Recursos do OGU - 2005, através da Caixa Econômica Federal, combinada com o que dispõe o artigo 43, § 1º, Incisos de I a IV da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

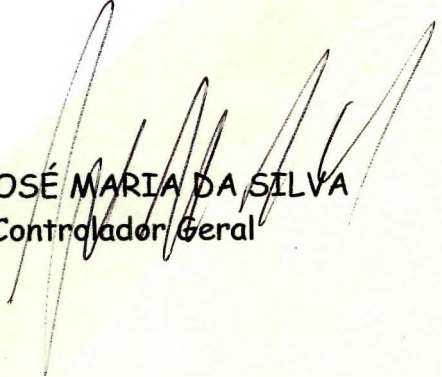
**Art. 3º** -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2005.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2005.



**AGNELO ALVES**  
Prefeito



**JOSÉ MARIA DA SILVA**  
Controlador Geral